



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 18.094.847 / 0001-48  
Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000  
E-mail: educação@ressaquinha.mg.gov.br Telefax (32) 3341 - 1200

**EDITAL Nº 01 / 2021 / SME**

**TRATA DA INSCRIÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS**

Ressaquinha, 04 de janeiro de 2021

A Secretaria Municipal de Educação (SME), representada pelo seu gestor, João Paulo Silva Barbosa, nos termos da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** de inscrição para compor o cadastro reserva de estagiários das seguintes áreas: Pedagogia, Normal Superior, Ciências Biológicas, Química, Física, Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Zootecnia, Técnico em Nutrição, Biblioteconomia. A inscrição de que trata este Edital ocorrerá no período de 05 a 12/01/2020, de 14h às 17h, no saguão da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02. Ressaquinha, MG.

O candidato, devidamente matriculado nos cursos acima discriminados, no ato de inscrição,

(I) deverá apresentar:

- a) 01 cópia do RG e do CPF.
- b) 01 cópia do comprovante de residência. Este comprovante precisa confirmar moradia de, no mínimo 12 meses, no município de Ressaquinha.
- c) 01 cópia do comprovante de matrícula referente ao exercício de 2021 ou cópia do boleto bancário da mensalidade da universidade, contendo o nome do aluno e data de vencimento para o ano de 2021.
- d) 01 cópia do cartão do NIS (opcional).
- e) declaração pessoal, na qual constará estar devidamente matriculado (informando o curso e período) e ter disponibilidade de 25 horas semanais.

(II) deverá informar o segmento em que deseja atuar ou que tenha obrigações acadêmicas a cumprir: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Grupos Virtuais de Estudos Remotos e Reforço Escolar; Atividades de apoio à secretaria e nutrição escolar; Biblioteca; Almojarifado.

**O candidato que, no fim do período de inscrição, não apresentar toda a documentação obrigatória será desclassificado.**

A classificação, a ser publicada em edital específico e categorizada dentro das áreas acadêmicas supracitadas, considerará os seguintes critérios:

- I) Estar no período/ano mais avançado do curso, entre os interessados da mesma área.
- II) Estar cadastrado em programas sociais, mediante apresentação do NIS.
- III) Ter maior idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 18.094.847 / 0001-48

Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000

E-mail: [educacao@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:educacao@ressaquinha.mg.gov.br) Telefax (32) 3341 - 1200

**Haverá diferentes listas de classificação, conforme o segmento do candidato inscrito.**

Observações:

- a) A concessão de estágios dependerá de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município.
- b) Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio mensal equivalente a 50% do nível I da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.
- c) A quantidade de vagas disponível em cada área dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Educação, bem como de disponibilidade orçamentária.
- d) Não cabe ao estagiário escolher o local para desempenhar sua função. A própria Secretaria, buscando atender da melhor maneira as necessidades de cada escola, determinará o horário e o turno para estagiar.
- e) Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos, além de informar os dados bancários junto à Caixa Econômica Federal.
- f) A Prefeitura não se responsabiliza pelo transporte do estagiário.
- g) A Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender a demanda das escolas, pode efetuar permutas, deslocando os candidatos do segmento para o qual se inscreveram.
- h) Os casos omissos serão analisados e julgados pela SME.

João Paulo Silva Barbosa  
Secretário Municipal de Educação  
Aut. 702160 / Portaria nº2282 / 2017